

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da **Administração Central** publica O **RESULTADO FINAL do edital 011/2013** para Contratação Temporária de Servidor **Técnico Administrativo de Nível Superior** mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Superior	Função: Assessor Administrativo
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Resultado
1. Frederico Ivam Lasmar Alves	Aprovado

Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Central em 24 de Junho de 2013.



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Universidade Estadual de Goiás
Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo
NEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO



Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Administrativo pela Administração Central.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Central acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo Nível Superior**, concernente ao Edital 011/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Central em 24 de Junho de 2013.

***Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Unidade Universitária da Administração Central
Universidade Estadual de Goiás***